



## Instrução Normativa CIDP 001/2022

*A presente IN estabelece as normas, os procedimentos gerais e as regras de inscrição para a realização do Processo Avaliatório de Progressão na Carreira de Pesquisador Pq da Unicamp (deliberação CAD-A-01 de 02/03/2019) a ocorrer em 2022. Ademais, indica os procedimentos e critérios de análise dos candidatos no processo avaliatório deste ano específico, no qual a situação orçamentária atípica permitirá contemplar todos os candidatos que preencham os requisitos para o nível aspirado. Portanto, como não será necessária a classificação dos candidatos, sua avaliação será feita apenas com base na relevância das suas atividades e produções nas áreas de conhecimento em que atuam, nos contextos institucionais local, nacional e internacional, bem como a coerência de sua atuação nos diferentes âmbitos (pesquisa, extensão, divulgação científica, contribuição institucional e formação de quadros).*

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP), considerando o compromisso institucional de garantia de recursos anuais para progressão na carreira de Pesquisador Pq; considerando que o processo avaliatório de progressão estará aberto a todos os pesquisadores Pq que preencham os requisitos exigidos; considerando que a administração financeira dos recursos destinados à progressão na carreira Pq caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (PRDU); e considerando que a gestão do processo avaliatório de progressão caberá à CIDP, conforme estabelecido no Capítulo IV da Deliberação CAD-A-01 de 02/03/2019, estabelece as normas, os procedimentos, as regras de inscrição e os critérios de análise apresentados a seguir para a realização do processo avaliatório de progressão na carreira Pq:

**Artigo 1º.** O calendário do processo avaliatório de progressão na carreira Pq será definido pela CIDP logo após a aprovação do orçamento anual destinado para esse processo.

§ 1º - Uma vez divulgado, o calendário garantirá 60 dias para a efetivação das inscrições dos candidatos.

§ 2º - O calendário poderá ser revisado após o término das inscrições, se necessário.

**Artigo 2º.** Não haverá limite do número de pesquisadores inscritos em cada órgão/unidade.



**Artigo 3º.** A inscrição no processo avaliatório de progressão na carreira de Pesquisador Pq deverá ser requerida pelo candidato à Coordenadoria/Diretoria do órgão/da unidade em que é lotado, onde deverá ser aprovada pelo órgão deliberativo superior, e posteriormente encaminhada à CIDP, conforme disposto no Artigo 20 da Deliberação CAD-A-01 de 02/03/2019. Poderão inscrever-se no processo avaliatório de progressão os pesquisadores que atendam ao perfil quantitativo mínimo do órgão/da unidade em que atuam, e que tenham obtido aprovação sem restrições do último relatório de atividades (Artigo 20 da Deliberação CAD-A-01 de 02/03/2019).

§ 1º - Para o requerimento inicial em seu Órgão/sua Unidade, o candidato deverá anexar a seguinte documentação, em formato digital:

- (a) Atestado de aprovação pela CIDP, sem restrições, do último Relatório de Atividades;
- (b) Cópia do histórico funcional para comprovação do período referente à avaliação, conforme critérios estabelecidos no Artigo 5º desta Instrução Normativa;
- (c) Cópia do Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) atualizado (Deliberação CAD/2022) do Órgão/da Unidade aprovado nas instâncias competentes;
- (d) Quadro detalhado que indique o cumprimento pelo candidato dos requerimentos para progressão para o nível seguinte da carreira (ver observação 1 *infra*);
- (e) Memorial de, no máximo, 25 páginas (fonte Times New Roman, 12 pt, espaçamento 1,5), em que o candidato deverá relatar e comentar seu percurso na Carreira Pq no período referente à avaliação. O memorial deverá destacar os aspectos que o candidato considere mais relevantes, que permitam avaliar sua adequação aos atributos qualitativos do nível pleiteado da carreira (PqB ou PqA), definidos no perfil quantitativo mínimo da carreira Pq, e sua inserção no contexto mais amplo das sua(s) área(s) de atuação (ver observação 2 *infra*). Neste memorial, o pesquisador deverá indicar de uma a três das cinco grandes áreas do conhecimento (humanas, exatas, artes, biomédicas e tecnológicas), com a(s) qual(is) sua atuação tenha maior afinidade.

§ 2º - Após a aprovação da inscrição pelo órgão deliberativo superior, a Coordenadoria/Diretoria do órgão/da unidade deverá encaminhar a inscrição à secretaria da CIDP, contendo a documentação digitalizada que acompanhou o requerimento inicial, o quadro indicando o cumprimento pelo candidato dos requerimentos para progressão para o próximo nível da carreira, a cópia do documento de aprovação da inscrição e o parecer circunstanciado que a fundamentou.

Parágrafo Único - Não serão aceitos encaminhamentos com aprovação *ad referendum*. As inscrições feitas na Secretaria da CIDP serão deferidas apenas se forem cumpridos os pré-



requisitos referidos nesta Instrução Normativa e se for apresentada a documentação completa requerida.

**Artigo 4º.** A aprovação do requerimento de inscrição pelo órgão deliberativo superior do Órgão/da Unidade deverá estar fundamentada em parecer circunstanciado que considere a compatibilidade do candidato com: i) o perfil quantitativo mínimo do Órgão/da Unidade, e ii) a descrição qualitativa do nível aspirado (PqA ou PqB) definido na parametrização do PQM da carreira Pq:

§ 1º - Por *Pesquisador B* entende-se o pesquisador que, após seu ingresso no nível PqC, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus trabalhos em veículos de impacto.

§ 2º - Por *Pesquisador A* entende-se o pesquisador que, após sua progressão para o nível PqB, se torna uma reconhecida referência em sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional.

**Artigo 5º.** Para a avaliação da elegibilidade da inscrição do pesquisador no processo avaliatório de progressão, o órgão deliberativo superior do Órgão/da Unidade deverá considerar:

- I. Nas solicitações de progressão para o nível PqB: a trajetória e a produção do pesquisador desde seu ingresso na carreira Pq. No caso dos profissionais que ingressaram na carreira TPCT e foram enquadrados no nível PqC, em janeiro de 2007, deverá ser considerado o período desde a última progressão ou promoção do pesquisador na carreira TPCT. No caso de enquadramentos posteriores a 2007 em razão do doutoramento dos pesquisadores TPCT, deverá ser considerado o período posterior ao enquadramento no nível PqC.
- II. Nas solicitações de progressão para o nível PqA: a trajetória e a produção do pesquisador no período subsequente à sua progressão para o nível B. No caso dos profissionais que fizeram parte da Carreira TPCT e que foram enquadrados no nível PqB, em janeiro de 2007, deverá ser considerado o período desde a última progressão ou promoção do pesquisador na Carreira TPCT.

**Artigo 6º.** A CIDP instituirá, em até 45 dias após o término do período de inscrição dos candidatos, 02 (duas) comissões avaliadoras para analisar separadamente as solicitações de progressão para os níveis PqB e PqA.



§ 1º - As comissões avaliadoras terão um número mínimo de 05 (cinco) membros com título de doutor, que deverão contemplar as grandes áreas de conhecimento indicadas pelos candidatos em sua inscrição (humanas, exatas, artes, biomédicas e tecnológicas), sendo preferencialmente um terço dos membros externos à Unicamp e dois terços internos à Unicamp.

- I. O número de membros das comissões avaliadoras poderá ser maior do mínimo previsto no § 1º, de acordo com o número de candidatos inscritos em cada uma das referidas áreas de conhecimento.

§ 2º - As comissões avaliadoras contarão com membros suplentes em número de pelo menos a metade do número de titulares, dos quais ao menos 01 (um) deve ser externo e ao menos 02 (dois) devem ser internos à Unicamp.

§ 3º - Dos membros internos à Unicamp, ao menos 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes devem, preferencialmente, ser pesquisadores da Carreira Pq ou docentes da Carreira do Magistério Superior (MS), lotados ou vinculados a órgãos/unidades que tenham pesquisadores Pq em seus quadros.

§ 4º - Todos os membros das comissões avaliadoras deverão ter um nível na carreira (Pq ou MS) equivalente ou superior ao nível pleiteado pelos candidatos à progressão.

§ 5º - As comissões avaliadoras deverão ter um presidente e seu suplente, que serão nomeados pela CIDP dentre os membros com maior nível na Carreira (Pq ou MS) e maior experiência em atividades interdisciplinares de pesquisa.

§ 6º - A composição da comissão, a ser definida após o término do período de inscrições, será elaborada de modo a contemplar todas as áreas de atuação indicadas no memorial pelo conjunto dos candidatos.

**Artigo 7º.** As comissões avaliarão os candidatos em relação ao aspecto qualitativo das suas atividades, por meio de um indicador qualitativo (IQ) que terá valor entre 0 (zero) e 10 (dez), e será calculado com a média aritmética das notas entre 0 (zero) e 10 (dez) que os membros das comissões atribuirão ao candidato, com base em:

- a) análise do memorial (Item d, §1, Artigo 3 desta mesma IN) e quadro de produções/atividades, em que o candidato será avaliado pela adequação do conjunto de sua produção e de suas atividades aos atributos qualitativos do nível pleiteado, definidos no perfil quantitativo mínimo da Carreira Pq, e pela sua inserção e reconhecimento no contexto mais amplo de sua(s) área(s) de atuação;



b) entrevista, na qual o candidato terá até 15 (quinze) minutos para apresentar as produções e atividades que merecerem maior ênfase, tendo a banca 50 (cinquenta) minutos para a arguição.

§ 1º - Serão habilitados para progressão todos os candidatos que obtiverem um valor de IQ igual ou maior que 5,0 (cinco).

§ 2º - A Comissão Avaliadora deverá apresentar em seu relatório os nomes de todos os candidatos e seus respectivos valores de IQ, bem como a pontuação a eles atribuída por cada avaliador.

§ 3º - A comissão avaliadora não emitirá pareceres individuais de mérito.

**Artigo 8º.** As Comissões terão até 90 dias após o início do processo avaliatório de progressão para apresentar seus resultados, para deliberação e aprovação pela CIDP e posterior homologação pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**Artigo 9º.** Eventuais casos omissos ou excepcionais serão analisados e resolvidos pela CIDP.

**Artigo 10º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

**Prof. Dr. Fernando Sarti**  
**Presidente da CIDP**

**Observação 1:** No quadro que comprova o cumprimento do PQM deverá ser listado e detalhado cada item de produção/atividade, que deverá estar comprovado através de documento/arquivo anexado e identificado para verificação. O candidato poderá apresentar nesse quadro outros itens de produção/atividade que excedam o exigido para o cumprimento do PQM, uma vez que o referido quadro servirá como material de apoio à avaliação qualitativa pela comissão julgadora.

**Observação 2:** A produção, as atividades e os demais itens relatados no memorial só serão considerados para avaliação se devidamente acompanhados pela documentação comprobatória.

**Observação 3:** As atividades e produções listadas e comprovadas deverão estar compreendidas apenas no período de avaliação, como definido no Artigo 5 desta Instrução Normativa (desde a data de ingresso ou da última progressão/promoção na Carreira, conforme o caso). *Produções anteriores a esse período não serão consideradas.*

**Observação 4:** A tramitação das inscrições deverá respeitar os prazos estabelecidos pelo calendário previamente definido pela CIDP, que garantirá 60 dias após sua divulgação para que as inscrições sejam efetivadas, conforme estabelecido no Artigo 1 desta Instrução Normativa.

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 18/02/2022, às 14:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**901E694A 17054ADD AC7A92B7 93ACFF8**



## QUADRO MODELO DE PRODUÇÕES E ATIVIDADES<sup>1</sup>

### QUADRO GERAL

CATEGORIA	ATIVIDADE/ PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO <sup>2</sup>	LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO <sup>3</sup>	PONTUAÇÃO
PESQUISA	Projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice	<i>(título do projeto; equipe; instituições envolvidas; agência(s) financiadora(s) e valor(es), se houver; período de vigência do projeto)</i>	1. Arquivo A-1-fulano <i>(termo de outorga ou outra comprovação de natureza oficial; declaração da instituição-sede, no caso de não haver financiamento)</i> 2. Arquivo A-2-fulano <i>(etc)</i>	Muito Forte Pontos: 10
PESQUISA	Projetos de pesquisa/culturais com ou sem financiamento - integrante da equipe	<i>(título do projeto; equipe; instituições envolvidas; agência(s) financiadora(s) e valor(es), se houver; período de vigência do projeto)</i>	1. Arquivo B-1-fulano <i>(documentos ou similares originados da entidade financiadora; declaração do coordenador do projeto e/ou da instituição-sede, no caso de não haver financiamento)</i>	Forte Pontos: 8
PESQUISA	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional)	<i>(título do artigo; autores; nome do periódico; volume e páginas (se houver); doi (se houver); ano de publicação definitiva (vs. ahead of print)).</i>	1. Arquivo C-1-fulano <i>(ao menos a primeira página do artigo)</i>	Muito Forte Pontos: 10

<sup>1</sup> O presente quadro é apenas um modelo que o candidato poderá tomar como base e fazer as adequações que julgar necessárias, omitindo, inserindo ou subdividindo (e.g., nacionais e internacionais) classes de produções/atividades, de acordo com as singularidades do perfil quantitativo mínimo de seu órgão/sua unidade e de sua própria trajetória profissional. O quadro foi elaborado com base na parametrização do perfil quantitativo mínimo da carreira Pq aprovada pelo parecer CIDP/CCRH nº 019/2021.

<sup>2</sup> Estão apresentados os itens mínimos necessários para preenchimento do campo descritivo.

<sup>3</sup> Exemplo de preenchimento e de tipos de documentos comprobatórios aceitáveis.

PESQUISA	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou Internacional)	<i>(título do artigo; autores; veículo de publicação; volume e páginas (se houver); ano de publicação)</i>	1. Arquivo D-1-fulano <i>(ao menos a primeira página do artigo)</i>	Médio Pontos: 6
PESQUISA	Criação de obras artísticas (atuação, direção, composição)/autor ou coautor: Obras de Artes Visuais / Obras de dança / Obras de artes cênicas (teatro, performance, etc.)/ criação de obras em áudio e audiovisual/ partituras musicais	<i>(natureza e título da obra; características da obra (e.g., duração, dimensões); autoria; instituições envolvidas; edital, agência(s) financiadora(s), valor(es) e vigência do financiamento, se houver; data e local da primeira divulgação)</i>	1. Arquivo E-1-fulano <i>(documento que comprove a divulgação da obra; caso não tenha sido ainda divulgada, cópia em texto completo, partitura completa ou vídeo que ateste a existência da obra)</i>	Muito Forte Pontos: 10
PESQUISA	Apresentação de espetáculos (dança, teatro, performance, música, etc.) - em evento de impacto (internacional no Brasil, no exterior ou nacional) ou temporada de apresentações	<i>(natureza e título da obra; autoria; características da obra (e.g., duração); equipe de apresentação; instituições envolvidas; edital, agência(s) financiadora(s), valor(es) e vigência do financiamento, se houver; evento de impacto, data e local de apresentação OU datas de início e fim e locais de apresentação de cada temporada)</i>	1. Arquivo F-1-fulano <i>(documento ou vídeo que comprove a apresentação no evento de impacto OU em cada temporada)</i>	Forte Pontos: 8
PESQUISA	Pesquisa e Restauração de documentos (e.g.: digitalização de partituras musicais)	<i>(natureza e título da obra e da atividade; autoria e características da obra (e.g., extensão); equipe e instituições envolvidas na atividade; edital, agência(s) financiadora(s), valor(es) e vigência do financiamento, se houver; período de execução da atividade)</i>	1. Arquivo G-1-fulano <i>(documento ou vídeo que comprove a atividade)</i>	Médio Pontos: 6
PESQUISA	Gravações Musicais/ apresentações artísticas únicas	<i>(natureza e título da obra; autoria; características da obra (e.g., duração); equipe de apresentação; instituições envolvidas; edital, agência(s) financiadora(s), valor(es) e vigência do financiamento, se houver; local e data de gravação ou apresentação)</i>	1. Arquivo H-1-fulano <i>(documento ou vídeo que comprove a atividade)</i>	Médio Pontos: 6
PESQUISA	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional)	<i>(título do artigo; autores; veículo de publicação; volume e páginas (se houver); doi (se houver); ano de publicação).</i>	1. Arquivo I-1-fulano <i>(ao menos a primeira página do artigo)</i>	Médio Pontos: 6

PESQUISA	Publicação, edição ou organização de livros	<i>(título do livro; natureza da atividade; autores/editores/ organizadores; editora e local; número de páginas; no. ISBN ou ISSN; ano de publicação.</i>	1. Arquivo J-1-fulano <i>(cópia das páginas descritivas da publicação, que contêm as informações requeridas, e do índice)</i>	Muito Forte Pontos: 10
PESQUISA	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados	<i>(Título do produto, autoria, No. e entidade de registro, local de depósito (no caso de programas de acesso aberto), Instituições envolvidas, data de registro/ requerimento/concessão/licenciamento)</i>	1. Arquivo K-1-fulano <i>(cópia de documento/página de site oficial)</i>	Muito Forte Pontos: 10
PESQUISA	Capítulos de livros publicados	<i>(títulos do capítulo e do livro; nomes dos autores e editores/ organizadores; editora e local; no. ISBN ou ISSN; ano de publicação; número de páginas do capítulo)</i>	1. Arquivo L-1-fulano <i>(cópia das páginas descritivas do livro, que contêm as informações requeridas, do índice e do capítulo em questão)</i>	Forte Pontos: 8
PESQUISA	Prefácios e apresentações de livros	<i>(título do livro e nomes dos seus autores; editora e local; no. ISBN ou ISSN; ano de publicação.)</i>	1. Arquivo M-1-fulano <i>(cópia das páginas descritivas do livro, que contêm as informações requeridas, e do texto do pesquisador)</i>	Fraco Pontos: 3
PESQUISA	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos	<i>(nome do evento, datas e local de realização; promotor do evento; tipo de participação do pesquisador na organização)</i>	1. Arquivo N-1-fulano <i>(cópia do programa/ página dos anais do evento que contenham informação da participação do pesquisador ou declaração da comissão organizadora principal do evento)</i>	Forte Pontos: 8
PESQUISA	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário)	<i>(nome do evento, datas e local de realização; promotor do evento; tipo de participação do pesquisador no evento)</i>	1. Arquivo O-1-fulano <i>(cópia de página do programa/ anais do evento que contenham informação da participação do</i>	Médio Pontos: 6

			<i>pesquisador ou declaração da comissão organizadora do evento)</i>	
PESQUISA	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais)	<i>(Título e autoria do resumo; nome do periódico; volume e páginas (se houver); doi (se houver); ano de publicação)</i>	1. Arquivo P-1-fulano <i>(cópia do resumo)</i>	Médio Pontos: 6
PESQUISA	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional/ pôster ou oral)	<i>(Título e autoria do trabalho; nome, promotor, local e data do evento)</i>	1. Arquivo Q-1-fulano <i>(cópia do programa; certificado de apresentação (se houver))</i>	Fraco Pontos: 3
PESQUISA	Prêmios e distinções	<i>(Título do prêmio; autoria, promotor, local, e data do evento de premiação)</i>	1. Arquivo R-1-fulano <i>(cópia da comprovação do prêmio)</i>	Fraco Pontos: 3
ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO	Atividades administrativas e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN	<i>(Natureza da atividade; órgão; período da atividade)</i>	1. Arquivo S-1-fulano <i>(documento adequado)</i>	Muito Forte Pontos: 10
COMPROMETIMENTO INSTITUCIONAL	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	<i>(Natureza da atividade; órgão; período da atividade)</i>	1. Arquivo T-1-fulano <i>(documento adequado, ex. portaria; declaração do presidente da comissão, etc)</i>	Forte Pontos: 8
COMPROMETIMENTO INSTITUCIONAL	No âmbito da Unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	<i>(Natureza da atividade; órgão; período da atividade)</i>	1. Arquivo U-1-fulano <i>(documento adequado, ex. portaria; declaração do responsável pelo órgão/unidade)</i>	Médio Pontos: 6

COMPROMETIMENTO INSTITUCIONAL	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior	<i>(Natureza da atividade; órgão e entidade; período da atividade)</i>	1. Arquivo V-1-fulano <i>(documento adequado, ex. portaria; declaração do presidente da comissão, etc)</i>	Forte Pontos: 8
EXTENSÃO	Executor ou co-executor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D)	<i>(identificação do convênio ou título projeto; equipe; instituições envolvidas; agência(s) financiadora(s) e valor(es), se houver; período de vigência do convênio/projeto)</i>	1. Arquivo W-1-fulano <i>(termo do convênio outorga do auxílio ou outra comprovação de natureza oficial; declaração da instituição-sede, no caso de não haver financiamento)</i>	Forte Pontos: 8
EXTENSÃO	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa	<i>(natureza da divulgação; veículo de divulgação envolvido; título do projeto; equipe; instituições envolvidas; agência(s) financiadora(s) e valor(es), se houver; período de vigência do projeto)</i>	1. Arquivo X-1-fulano <i>(cópia ou vídeo da entrevista ou outra forma de comprovação)</i>	Médio Pontos: 6
EXTENSÃO	Treinamentos / cursos de curta duração	<i>(título da atividade, local, número total de horas dispendidas)</i>	1. Arquivo Y-1-fulano <i>(declaração da entidade à qual o curso foi ministrado)</i>	Forte Pontos: 8
EXTENSÃO	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concursos, entre outros)	<i>(título da atividade, agência, data)</i>	1. Arquivo Z-1-fulano <i>(declaração da agência à qual o serviço foi prestado ou documento equivalente)</i>	Médio Pontos: 6
EXTENSÃO	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria	<i>(título da atividade, periódico, editora, país; período)</i>	1. Arquivo AA-1-fulano <i>(cópia da página do periódico com o corpo editorial; ou endereço da página do Publons onde a atividade foi registrada)</i>	Muito Forte Pontos: 10

EXTENSÃO	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos	<i>(título da atividade, periódico, editora, país; período)</i>	1. Arquivo AB-1-fulano <i>(cópia da página do periódico com o corpo editorial ou endereço da página do Publons onde a atividade foi registrada)</i>	Médio Pontos: 6
EXTENSÃO	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros)	<i>(natureza da atividade; dados do receptor da assessoria; data)</i>	1. Arquivo AC-1-fulano <i>(declaração da agência à qual o serviço foi prestado ou documento equivalente; ou ou endereço da página do Publons onde a atividade foi registrada)</i>	Fraco Pontos: 3
ENSINO/ORIENTAÇÃO	Orientações e Co-orientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc	<i>(natureza da atividade; nome do orientado; título da dissertação/tese/projeto; Data de defesa e unidade/instituição, se for o caso)</i>	Arquivo AD-1-fulano <i>(declaração da DAC ou equivalente)</i>	Médio Pontos: 6
ENSINO/ORIENTAÇÃO	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada)	<i>(nome e sigla da disciplina, unidade onde foi ministrada e período; carga horária total e carga horária sob responsabilidade do pesquisador)</i>	Arquivo AE-1-fulano <i>(declaração da DAC ou equivalente)</i>	Médio Pontos: 6
ENSINO/ORIENTAÇÃO	Orientação de alunos bolsistas (SAE, estrangeiros, etc.) e não bolsistas, TCC e projetos de iniciação científica	<i>(natureza da atividade; nome do orientado; título do projeto dissertação/tese/projeto; data de início e término)</i>	Arquivo AF-1-fulano <i>(declaração da DAC ou equivalente)</i>	Fraco Pontos: 3
ENSINO/ORIENTAÇÃO	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação	<i>(natureza da atividade; nome do aluno; título da dissertação/tese; unidade e programa de pós-graduação; data)</i>	Arquivo AG-1-fulano <i>(declaração de participação pela unidade onde se deu o exame)</i>	Fraco Pontos: 3

**QUADRO “CRITÉRIOS DO PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA PQ”**

CRITÉRIOS	Mínimo necessário segundo o PQM	Pontos alcançados
Projetos de pesquisa		
Produções de pesquisa classificadas como “muito forte” ou “forte”		

Atividades de comprometimento institucional		
Pontuação englobando qualquer tipo de atividade listada (Quadro Geral)		

**QUADRO DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA**

<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	Mínimo necessário segundo o PQM	X pontos	Pontos alcançados	Y pontos
------------------------	---------------------------------	----------	-------------------	----------

**QUADRO COM DEMAIS ATIVIDADES E PRODUÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO PQM<sup>4</sup>**

<b>CATEGORIA</b>	<b>ATIVIDADE/PRODUÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>

---

<sup>4</sup> Neste quadro deverão ser listadas todas as atividades/produções mencionadas no memorial que não estão contempladas no cálculo do PQM, a fim de auxiliar a análise qualitativa a ser realizada pela Comissão Julgadora.